

**EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2020  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DO UniSL - CENTRO  
UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**

**2º SEMESTRE – 2020**

**Edital Nº 2/2020**

O presidente da Copese, Comissão de Processos Seletivos do UniSL, Centro Universitário São Lucas, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao 1º Processo Seletivo para o Curso de **Medicina**, que será realizado **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio**, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

**1. DO CURSO**

**1.1** O curso de Medicina é ofertado no período integral e tem duração mínima de 12 (doze) semestres.

**1.2** As aulas são ofertadas em diferentes cenários.

**1.3** O curso de Medicina é ministrado fazendo uso das metodologias ativas; aulas teóricas e práticas; utiliza as TIC, estratégias APS, atividades de estágio são oferecidas em diversos cenários em Porto Velho e algumas cidades da região, sendo permitido ao aluno um estágio optativo na forma de internato, não ultrapassando a 20% da carga horária de internato.

**2. VAGAS E CONDIÇÕES DE OFERTA**

**2.1** São oferecidas vagas para o Curso de Medicina do Centro Universitário São Lucas, nas seguintes condições:

Curso	Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Vagas Processo Seletivo ENEM
Medicina	Bacharelado Presencial	Portaria nº 403 de 22 de julho de 2014	Integral	90 vagas

**2.2** O preenchimento das vagas do curso de Medicina, do UniSL será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida, considerando-se **exclusivamente** a nota alcançada pelo candidato, utilizando a nota do Enem escolhido pelo candidato (a), no ato da inscrição, com base no ENEM de 2016, 2017, 2018 ou 2019, até completar as 90 (noventa) vagas oferecidas neste edital. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo do UniSL.

**2.3** Em caso de não preenchimento das 90 (noventa) vagas ofertadas neste 1º Processo Seletivo, o UniSL, Centro Universitário São Lucas, remanejará as vagas para o próximo Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas previstas neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS**

As inscrições estarão abertas no período de:

**3.1 – De 29 de abril de 2020 até às 23h59 do dia 31 de maio de 2020, horário de Rondônia** e serão feitas exclusivamente via Internet, na página <http://www.medicinasaolucas.com.br>. Ao fazer a inscrição, o (a) candidato (a) deve optar pelo ENEM com o qual vai concorrer entre os anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, deve imprimir o boleto para pagamento ou efetuar o pagamento com cartão de crédito. Não serão aceitas outras formas de pagamento como transferência, depósito bancário, etc.

**3.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no site <http://www.medicinasaolucas.com.br>, desde que feita no período compreendido no item **3.1**.

**3.1.2** No momento da inscrição o (a) candidato (a) deve preencher os dados de forma correta, pois a Copese, Comissão de Processos Seletivos irá utilizar o CPF cadastrado para homologar os Boletins de Desempenho **do ENEM** junto ao INEP.

**3.1.3** A verificação do desempenho do (a) candidato (a) no ENEM será fornecida ao UniSL pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste Processo Seletivo, de acordo com o ano do Enem escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

**3.2** O UniSL, Centro Universitário São Lucas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a). Qualquer incorreção na informação do CPF pelo (a) candidato (a) implica na anulação sumária da inscrição.

**3.4** O (a) candidato (a) que tiver nota de ENEM referente a um ano não previsto neste edital, ou **não tiver média aritmética mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos, no ENEM escolhido no ato da inscrição deste processo seletivo para concorrer às vagas (2016, 2017, 2018 ou 2019) ou ter zerado a redação, será desclassificado** deste Processo Seletivo, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

**3.5** Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição e os casos enquadrados no item 3.4.

**3.6** A taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**3.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste **Edital**.

**3.8** O (a) candidato (a) terá a sua inscrição cancelada quando:

**3.8.1** Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco;

**3.8.2** Tiver pago a inscrição após o prazo de pagamento da taxa de inscrição registrado no boleto, mesmo que acatado pela rede bancária.

**3.9** As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.10** O (a) candidato (a) pode imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto na página <http://www.medicinasaolucas.com.br>. Para ter acesso às informações, o (a) candidato (a) deve digitar o número do CPF, conforme informado no ato da inscrição.

**3.11** O UniSL, Centro Universitário São Lucas, pode utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao presente Processo Seletivo.

**3.12** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

## **4. DA ELIMINAÇÃO**

**4.1** Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

a) obtiver **menos de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos na média aritmética do total das notas do ENEM escolhido no ato da inscrição deste processo seletivo (2016, 2017, 2018 ou 2019);**

- b) ter **zerado a redação do ENEM do ano escolhido no ato da inscrição para concorrer às vagas;**
- c) realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os resultados serão divulgados na página da IES <http://www.medicinasaolucas.com.br> segundo calendário abaixo:

- classificação preliminar dia 5 de junho de 2020;
- recursos e respostas aos recursos contra a classificação preliminar em até 24 horas após a divulgação da classificação preliminar, ou seja, dia 6 de junho de 2020;
- homologação da classificação definitiva no dia 8 de junho de 2020.

**5.1.1** – Os recursos contra a classificação preliminar devem ser encaminhados unicamente pelo e-mail: **[copese@saolucas.edu.br](mailto:copese@saolucas.edu.br)**

**5.2** A classificação dos (as) candidatos (as) será feita em ordem decrescente, contendo a média aritmética, ou seja, a soma das 5 (cinco) notas de provas do Enem escolhido pelo candidato no ato da inscrição deste processo seletivo, ou seja, 2016, 2017, 2018 ou 2019, considerando 2 (duas) casas decimais, dividida por 5 (cinco).

**5.3** Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova de Redação do ENEM (2016, 2017, 2018 ou 2019), escolhido pelo candidato na inscrição deste processo seletivo;
- II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Idade do (a) candidato (a) - será considerado (a) o (a) candidato (a) de maior idade cronológica, computando-se dia/mês/ano.

IV. O (a) candidato(a) que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade, deve apresentar ao UniSL, no ato da matrícula, a sua certidão de Nascimento ou Casamento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento ou Casamento, será cancelada a classificação, passando o (a) candidato (a) a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

**5.4** A relação dos classificados do 1º Processo Seletivo Enem, do curso de Medicina, do UniSL para o 2º semestre de 2020 será divulgada na página da IES <http://www.medicinasaolucas.com.br>, seguindo a lista das chamadas subsequentes.

## **6. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os recursos contra a classificação preliminar devem ser encaminhados unicamente pelo e-mail: [copese@saolucas.edu.br](mailto:copese@saolucas.edu.br) seguindo calendário estabelecido no item 5.1, deste edital.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

**7.1** A convocação dos (as) candidatos (as), que será feita por meio da página oficial da IES <http://www.medicinasaolucas.com.br>, obedecerá a ordem de classificação.

**7.2** O (A) candidato (a) classificado (a) deve, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula:

### **7.2.1 – MATRÍCULAS**

1ª chamada – de 8 a 11 de junho de 2020, das 8h às 20h
2ª chamada – dias 12, 15 e 16 de junho de 2020, das 8h às 20h

**7.3** O (A) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) deve comparecer à CEAL, Central de Atendimento ao Aluno, do UniSL, na Rua Alexandre Guimarães, nº 1.927, Bairro Areal, Porto Velho/RO, nos dias e horários determinados para a realização da matrícula.

**7.4** A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade e da entrega dos documentos abaixo relacionados, com cópias autenticadas em cartório:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que ateste que o referido certificado está em tramitação para expedição, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;

- b) A não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do ensino médio ou declaração, conforme o item a), acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Certificado militar (para o sexo masculino) ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de votação no pleito mais recente ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Comprovante de endereço atualizado.
- k) Demonstrativo de notas do Enem correspondente à nota de classificação no Processo Seletivo.
- l) O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente pode fazer a sua matrícula no curso de Medicina, acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- m) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de 18 anos

**7.5** O (a) candidato (a) que concluiu o Ensino Fundamental e Médio no exterior deve apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO nº 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

**7.6** Todos os documentos devem ser apresentados no ato da matrícula, em cópias autenticadas em cartório. Em caso de a matrícula ser feita por procurador (a), deve ser entregue a procuração original. Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de documentos originais (RG e CPF) do procurador.

**7.7** O (a) candidato (a) convocado (a) que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos

no ato da matrícula, perde direito à vaga no UniSL, ficando o (a) candidato (a) excluído (a) de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face dessa exclusão.

**7.8** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) observar a convocação que será publicada na página da IES: <http://www.medicinasaolucas.com.br> e acompanhar as respectivas convocações.

**7.9** O (A) candidato (a) que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele (a) praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei.

**7.10** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido até (1) um dia antes do início das aulas, o UniSL devolve 90% (noventa por cento) da matrícula, ficando o valor retido para ressarcir o UniSL das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

**7.11** As notas obtidas no **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso no UniSL, devendo o (a) aluno (a) honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso de Medicina e ao contrato assinado no ato da matrícula.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação de todas as normas contidas neste edital.

**8.2** A divulgação dos resultados e das datas de matrículas serão informadas pela IES através da página oficial <http://www.medicinasaolucas.com.br>

**8.3** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES <http://www.medicinasaolucas.com.br>. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pelo UniSL serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

**8.4** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Copese, Comissão de Processos Seletivos do UniSL.

**8.5** O UniSL pode alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

**8.6** A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não pode alegar desconhecimento em momento algum.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020.